



TERMO ADITIVO Nº 005/2021
AO CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO : Nº 080/2021
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 071, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
AO CONTRATO: Nº 013 – DE 15/DEZEMBRO/2017 – PROCESSO Nº 144/2017.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 001/2017 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI NACIONAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular, Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, pelo Presidente, **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP, denominada **LOCATÁRIA**, e **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 58.638.156/0001-82, com sede na Alameda Mauricio de Nassau, 675, sala 01, Centro, Holambra/SP, neste ato representado por seu sócio gerente, senhor **RAFAEL BONAVITA ISAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63, denominado **LOCADOR**, têm justo e acertado o que segue:

- 1 - Fica prorrogado o Contrato nº 013, de 15 de dezembro 2017, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2021.
- 2 – Pela ocupação do espaço locado, a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância de **R\$ 22.765,63 (vinte dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais**, conforme atualização pelo IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses (17,89%), prevista na cláusula sétima do contrato original.
- 3 – Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, inclusive de valor de locação, se acordo entre as partes.
- 4 - Durante o prazo da locação, não havendo interesse da **LOCATÁRIA** em permanecer no imóvel, deverá comunicar O **LOCADOR** sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. No caso em que o **LOCADOR** tenha interesse em reaver o prédio para outros fins o mesmo deve avisar sua intenção em dar por finda a locação comunicando de forma escrita com 90 (noventa) dias de antecedência a **LOCATÁRIA**.
- 5 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização da Portaria nº 071, de 14 de dezembro de 2021.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

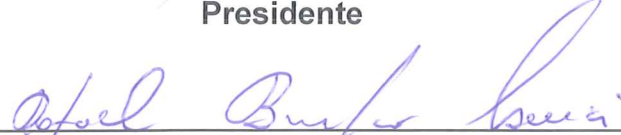
6 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

7 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

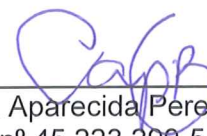
E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.


Estância Turística de Holambra, aos 15 de dezembro de 2021.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

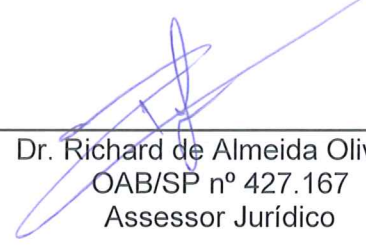

KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP
Neste ato representado por RAFAEL BONAVIDA ISAIA
LOCADOR

Testemunhas


Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 45.223.299-5 SSP/SP


Noemia Tomaz Vieira
RG. nº 33.744.211-3 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dr. Richard de Almeida Oliveira
OAB/SP nº 427.167
Assessor Jurídico





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 58.638.156/0001-82.

TERMO ADITIVO Nº: 005/2021.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2017.

OBJETO: Prorrogação contratual, para locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal Da Estância Turística De Holambra”.

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dr. Richard de Almeida Oliveira – OAB/SP – 427.167– Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Rafael Bonavita Isaia - Sócio Proprietário

RG 6.659.009 e do CPF/MF nº 015.855.778-63

E-mail institucional: expoflora@expoflora.com.br

E-mail pessoal: mh.moreto@uol.com.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 013/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 58.638.156/0001-82;

OBJETO: Prorrogação contratual, para locação de imóvel para funcionamento da sede do Legislativo Municipal da Estância Turística de Holambra”.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 22.765,63 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 071 de 14 de dezembro de 2021;

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 001/2017, nos termos do artigo 24, X, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 15 de dezembro de 2021.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente



